

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Zeca Viana</p>		

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES sobre a necessidade de auxiliar financeiramente na aquisição de itens necessários para funcionamento do CMS/Pronto Atendimento Municipal de Saúde em Santo Antônio do Leste/MT.

(Ref.:Auxilio financeiro para aquisição de equipamentos para Pronto Atendimento de Saúde).

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência a presente Indicação, em conformidade com o disposto no art. 154, inciso VII c/c o art. 160 todos do Regimento Interno desta Casa de Leis, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador **JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES** com cópia ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Saúde **LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES** sobre a necessidade de auxiliar financeiramente na aquisição de itens necessários para funcionamento do CMS/Pronto Atendimento Municipal de Saúde em Santo Antônio do Leste/MT.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Indicação, que tem por fundamento apontar ao Poder Executivo Estadual sobre a necessidade de auxiliar financeiramente na aquisição de itens necessários para funcionamento do CMS/Pronto Atendimento Municipal de Saúde em Santo Antônio do Leste/MT (**Protocolo n.º 1583/2017-98**).

O motivo da presente indicação tem como fundamento as inclusas relações de itens com estimativa de orçamento encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio do Leste/MT, bem como a necessidade de auxilio financeiro do Governo do Estado, tendo em vista a precária situação orçamentária

municipal contrastando com a grande demanda na área de Saúde.

Destarte, a existência do Estado se justifica para executar, efetivamente, políticas que estejam em conformidade com os preceitos Constitucionais e, notadamente, estar em sintonia com o princípio da dignidade da pessoa humana, razão pela qual é necessária a realização de ações concretas para implementar a Indicação ora proposta.

Pelos motivos acima justificados, solicito aos meus Pares que aprovem a presente Indicação, tendo em vista que trata de assunto de grande relevância social e de interesse público notório.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 24 de Outubro de 2017

Zeca Viana
Deputado Estadual